

TERMO DE FOMENTO 960219/2025

EDITAL Nº 1206.2025 – Ata de homologação para Contratação de serviços diversos.

Decreto 8.726/2016 Art. 36.

As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública federal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

Ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de reuniões da ACAP, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.881.494/0001-96, com sede na Alameda Princesa Izabel, 714, Mercês, CEP 80.430-128, Curitiba – PR, deu-se a anulação da habilitação da empresa fornecedora selecionada para o Edital 1206/2025 do Termo de Fomento **960219/2025**, referente Contratação de serviços diversos, constante no projeto “**Transição Agroecológica na Cadeia Produtiva do Milho em Área de Reforma Agrária**”, prevista na **META 2, ETAPA 1, e META 3 ETAPA 1**.

A Comissão de Compras, considerou a Empresa **Associação Comunitária dos Assentamentos Eli Vive I e II**, inscrita no CNPJ nº 18.595.043/0001-22, sediada no Assentamento Eli Vive I, Londrina/PR inelegível para executar os serviços solicitados, considerando que parte do corpo constituinte da associação citada são beneficiários do projeto, ferindo assim o princípio da impessoalidade, o qual veda à celebração de parceria com organização da sociedade civil que busque o atendimento de interesses próprios ou de seus dirigentes.

Assim a comissão decide por continuar o processo de compra realizando a cotação direta com base em 3 orçamentos, obedecendo ao critério do menor preço. Síntese os fatos em sua totalidade: **1)** Publicação da Cotação de Preços nº 1206/2025 ocorreu no dia 12/06/2025 no *site* da ACAP, com prazo máximo para apresentação de propostas até às 23h59 do dia 27/06/2025; **2)** A publicação foi compartilhada via *e-mail* direto a potenciais fornecedores e foram realizados contatos telefônicos com empresas e cooperativas do ramo. **3)** A análise da documentação foi realizada pela comissão no dia 04/07/2025, no período compreendido entre às 13h30min e 14h30min, bem como a publicação da Ata de seleção. **4)** Posteriormente em minuciosa avaliação documental nota-se a não possibilidade de seleção da empresa

ACAP

Associação de Cooperação Agrícola e Reforma
Agrária do Paraná
CNPJ 02.881.494/0001-96
Alameda Princesa Isabel, 714 - Mercês - 80.430.128 -
Curitiba-PR.
Tel (41) 3324 7000 | 3083-8512 - Correio Eletrônico:
acap.pr@gmail.com

selecionada por vedação à atuação como beneficiária direta e por fim **5)** publica-se a presente ata de impugnação da seleção.

Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata que vai assinada por mim, relatora da Comissão de Compras.

Curitiba, 17 de julho de 2025.

Karoline Oliveira

Relatora da Comissão de Seleção